



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 29 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 941 /2012

EM 09/05/2012

ACEITO EM	/	/ 2011
APROVADO EM	/	/ 2011
REJEITADO EM	/	/ 2011
ARQUIVO		

ATA

DÁ DENOMINAÇÃO DE ELZA VICTÓRIA
SIMÕES À UM LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Fica denominado Elza Victória Simões um logradouro público no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Rio Grande, 09 de maio de 2012.

Ver. Renato Espindola de Albuquerque

VISTO

Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ELZA VICTORIA SIMÕES

MATRÍCULA:

100206 01 55 2012 4 00062 042 0033649 90

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	ELEITOR
Feminino	Branca	Viúva, com 80 anos de idade	Sim
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Rio Grande-RS	CNH 00246361344 DETRAN/RS		

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Ernesto Marino Victoria e Conceição Costa Cruz Victoria e era residente na(o) Rua General Bacelar, nº 62, 501, Bairro Centro, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dois de fevereiro de dois mil e doze, às vinte e duas horas	02	02	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Infarto agudo do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Crematório Metropolitano São José de Porto Alegre-RS

DECLARANTE

Joni Victoria Simões

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

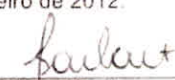
Tatiana Barreto Buratti, CRM nº 27969 e Luiz Fernando Hormain, CRM nº 6353

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era viúva de Joaquim Correa Simões Filho. Era pensionista. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e nove de maio de um mil e novecentos e trinta e um. Deixou os filhos(as) Joni 49 anos, Laura Jane 60 anos e Marta 56 anos.

Registro Civil 2ª Zona, Titulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268 e 32357184

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.


Jackeline Alves Goulart
Oficial Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual nº 12.692/2006)

0487 00 1100001 15558

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br
J A G

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luis Loréa, 585 - Centro - Rio Grande/RS
CEP 96200-350 - Tel/fax: 53 3231-9268/3235-7184

ELZA VICTÓRIA SIMÕES

Natural da cidade do Rio Grande nasceu a 29.05.1931, filha do casal Ernesto Marino Victória e Conceição Costa Cruz Victória. Era viúva de Joaquim Correa Simões Filho. Dessa união houve três filhos, todos rio-grandinos: Laura Jane, Marta Conceição e Joni. Poeta e escritora ocupava a Cadeira de nº 34 da Academia Rio-Grandina de Letras, desde o ano de 1987. Têm de sua autoria vários livros publicados. Foi integrante do Clube Beneficente de Senhoras e da Associação Ex-alunas do Colégio Bom Jesus-Joana D'Arc. Faleceu em Rio Grande, a dois de fevereiro de 2012.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 941/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vor. Thiaguinho

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de maio de 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 351/12

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de maio de 2012

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO..... 941/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

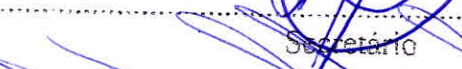
- ☒ CONSTITUCIONAL
- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 15 de 05 de 2012


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0647/12
Proc. 941/2012

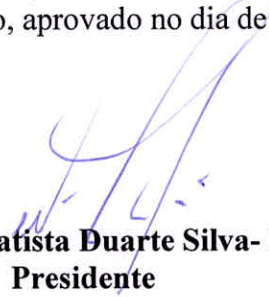
Rio Grande, 22 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Dá denominação de Elza Victória Simões a um Logradouro Público no Município do Rio Grande.





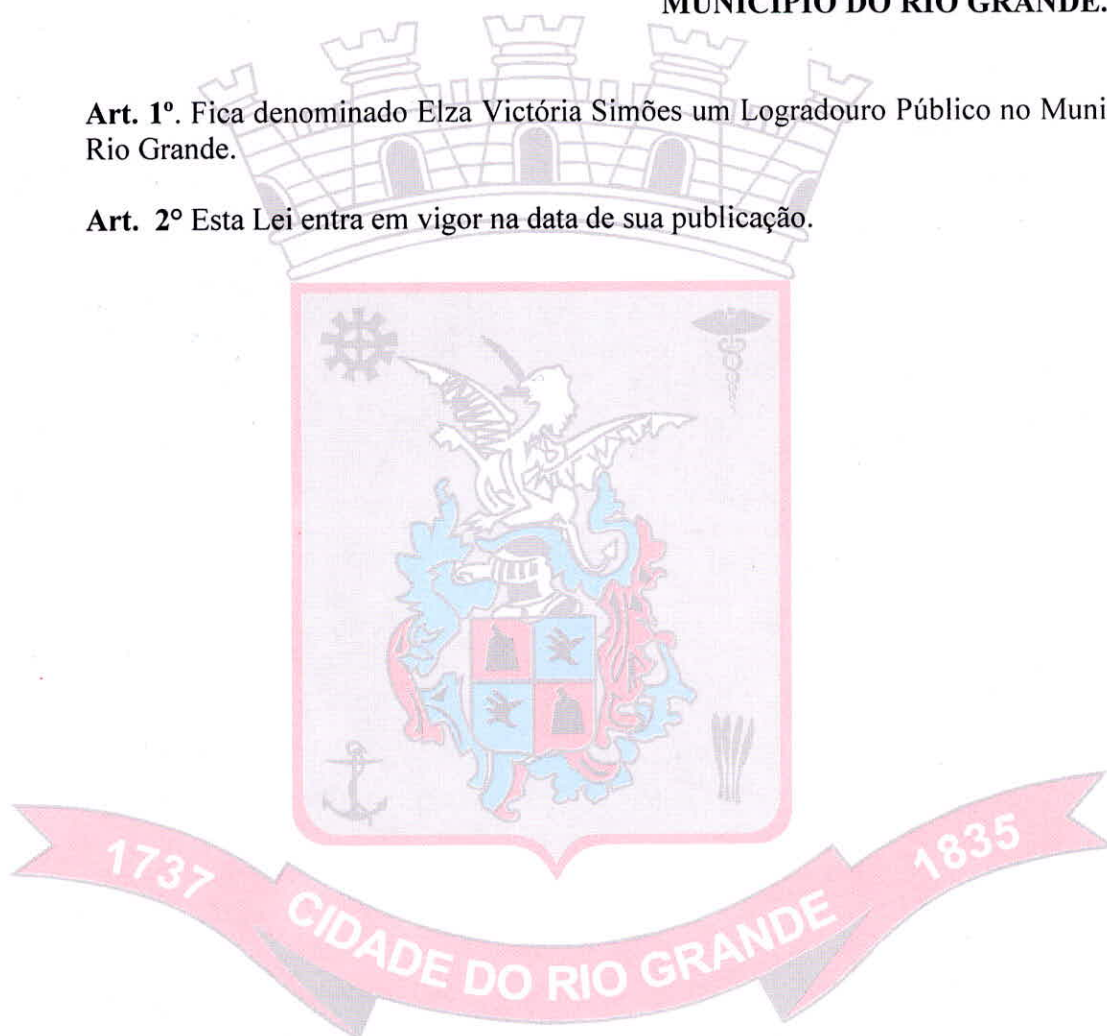
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO DE ELZA
VICTÓRIA SIMÕES A UM
LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º. Fica denominado Elza Victória Simões um Logradouro Público no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.235, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE
ELZA VICTÓRIA SIMÕES
A UM LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.**

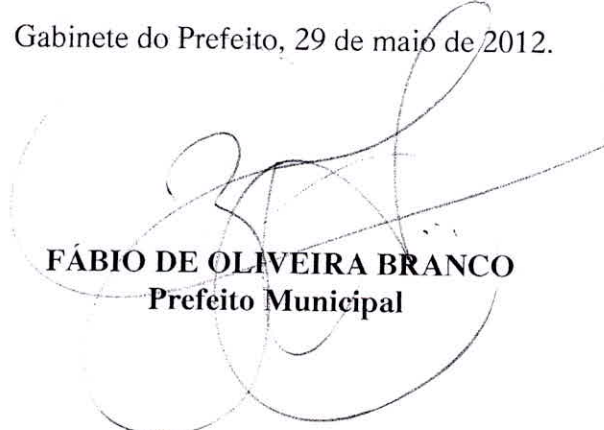
O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado Elza Victória Simões um Logradouro Público no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2012.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8836

PROCESSO Nº 941/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	<i>08</i>		

DATA: 21.05.12

SECRETÁRIO